

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Edital de Concurso Público nº 01/2008**, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 26/02//2008, e o resultado homologado através da Portaria nº 196/2008 de 03/11/2008 e publicada no DOM de 06/11/2008, bem como as disposições do Decreto Executivo nº 324/2017, de 29 de setembro de 2017, observando as necessidades do serviço, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada para o cargo que indica:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Classificação	Candidata	Número do RG
7º	Andrélia da Silva Cardoso	15.188.754-32

Art. 2º - A candidata ora nomeadas, deverá comparecer para posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situada à Praça da Bandeira nº 125, Centro.

§1º - No ato de comparecimento para posse, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Requerimento de posse;
2. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
3. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
4. Certidão de Tempo de Serviço (caso tenha);
5. Cópias da Carteira de Identidade;
6. Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
7. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual da respectiva comarca de residência do candidato;
8. Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar ou Diploma (de acordo com os pré-requisitos para investidura no cargo);
9. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
10. Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
11. Cópia do Título Eleitoral, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
12. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
13. Declaração de Bens e Valores;
14. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
15. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



16. Declaração de que não estar inscrito na Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

17. Resultado de Exame médico admissional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias;

§2º - O Exame médico admissional de que trata o item 18, deverá ser composto de, no mínimo:

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laudo;
12. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
13. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
14. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
15. Vacinação Antitetânica/Dupla (validade 10 anos).

§3º - Apresentada a documentação completa descrita no §1º, a candidata receberá a guia (devidamente anexada ao Resultado dos Exames Admissionais), para realização de avaliação de sanidade física e mental, a ser realizada por Junta de Avaliação designada pelo Decreto Municipal nº 326/2017, dentro do prazo assinalado para a posse.

§4º - O resultado do exame será emitido imediatamente após a sua realização, devendo o(a) candidata considerada apta, apresentar o respectivo resultado no Departamento de Recursos Humanos para tomar posse.

§5º - A Prefeitura Municipal não receberá os documentos de forma parcial, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata comparecer e apresentar de forma tempestiva a documentação exigida de forma completa, de acordo com o cargo para o qual foi nomeada, sem a qual a mesma não tomará posse.

§6º - O prazo para posse é contínuo decadencial, não se suspendendo nem se prorrogando, salvo se o seu termo final ocorrer em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A candidata poderá tomar informação sobre os documentos pertinentes ao cargo pessoalmente na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no endereço citado no §1º do artigo 1º.

Art. 4º - A candidata que deixar de comparecer ou de apresentar a documentação exigida no prazo assinalado para posse, perderá o direito a vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 30 de agosto de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia